



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.722, de 10 de maio de 2006.

"Desafeta área que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada área pública localizada na Rua Cândida X. Simões, no loteamento denominado Jardim São João, conforme "Croqui", Anexo da presente Lei, que passa a Categoria de Bens patrimoniais do Município, com as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se no marco 1, confrontando a Rua Manoel de Abreu, numa extensão de 19,00m (dezenove metros) até encontrar o Marco 2; daí vira a esquerda, segue em linha reta fazendo frente para os lotes 1 e 4 A P-1 da quadra 14, numa distância de 75,75m (setenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros) até encontrar o marco 3; daí vira a esquerda, segue em linha reta fazendo frente para a Rua Caraguatatuba numa distância de 22,36m (vinte e dois metros e trinta e seis centímetros) até encontrar o Marco 4; daí vira a esquerda, segue numa curva confrontando com o lote 10 da quadra 13 numa distância de 14,60m (quatorze metros e sessenta centímetros) até encontrar o Marco 5; daí segue em linha reta confrontando com os lotes 10 da quadra 13, lote 1 da quadra 13, e lote 12 da mesma quadra numa distância de 55,40m (cinquenta e cinco metros e quarenta centímetros) até encontrar o Marco 6; daí vira a direita, segue em linha curva confrontando com o lote 12 da quadra 13, numa distância de 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros) até encontrar o marco 1, ponto inicial desta descrição, encerrando-se uma área total de 797,67m² (setecentos e noventa e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrados.)"

Art. 2º - A área de terreno citada no artigo 1º da presente Lei, destina-se a Ginásio de Esporte, Recreação e Lazer.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei nº 2.722/2006 – fls.2

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de maio de 2006.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

MOACIR JOSÉ PINA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

CROQUI DE SITUAÇÃO
LOCAL: RUA CANDIDA X. SIMÕES
JD. SÃO JÓAO
ÁREA : 797.67 M²

